

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 286/2026

Processo nº 3316/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de quadro branco magnético e lousa verde madeira, a cargo da Secretaria da Educação.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 05 de agosto de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 30/07/2026 até as 08h do dia 05/08/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 04/08/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 05/08/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 29 de julho de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento Quadro Branco magnético e Lousa Verde Madeira para a Unidade de Educação Infantil I, II e III Laguna.



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



2. Justificativa

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de Quadro Branco magnético e Lousa Verde em Madeira destinados à Unidade de Educação Infantil I, II e III Laguna, unidade escolar recém-construída e que se encontra em fase de preparação para sua inauguração e início das atividades educacionais. A aquisição justifica-se pela necessidade de equipar as salas de aula com os recursos pedagógicos indispensáveis ao funcionamento da nova unidade, assegurando que o ambiente escolar esteja devidamente estruturado para receber alunos, professores e demais profissionais da educação desde o início de suas atividades. Como se trata de uma escola nova, faz-se necessária a aquisição dos quadros para compor a infraestrutura básica das salas de aula, garantindo condições adequadas ao desenvolvimento das práticas pedagógicas. O quadro branco e lousa verde constituem instrumentos essenciais ao processo de ensino e aprendizagem, permitindo a utilização de diferentes metodologias de ensino, conforme as necessidades pedagógicas da Educação Infantil. Esses equipamentos favorecem a comunicação entre docentes e alunos, contribuem para a organização das atividades escolares e proporcionam um ambiente mais funcional e adequado ao desenvolvimento das ações educacionais. Dessa forma, a contratação visa assegurar que a Unidade de Educação Infantil I, II e III Laguna seja inaugurada com toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento das salas de aula, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade e qualidade dos serviços educacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
01	Quadro Branco magnético, borda de alumínio medidas 60 cm x 90 com apoio para apagador e canetas, com instalação inclusa	03	Unidade	R\$ 186,33	R\$ 558,99
02	Lousa Verde quadriculada Madeira 250x 120 com apoio para giz, apagador e canetas, com instalação inclusa	04	Unidade	R\$ 1.703,33	R\$ 6.813,32

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Quadro Branco Magnético. Função:** Quadro branco magnético para escrita com marcador, confeccionado com superfície lisa de alta resistência,

moldura em alumínio anodizado, cantos com acabamento, medindo 60 cm x 90 cm, acompanhado de suporte (calha) para apagador e canetas, com instalação inclusa.

- **Item 02: Lousa Verde Quadriculada em Madeira. Função:** Lousa verde quadriculada confeccionada em madeira, superfície própria para escrita com giz, medindo 2,50 m x 1,20 m, acompanhada de suporte (calha) para giz, apagador e canetas. Produto novo, com instalação inclusa.

5. Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues e instalados na Unidade de Educação Infantil I, II e III Laguna, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os acessórios necessários à perfeita fixação, incluindo buchas, parafusos e demais componentes, bem como a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.

Creche Laguna - Avenida Jurista Pontes Miranda nº 130, Bairro Laguna

6. Prazo de entrega ou execução

Prazo de entrega 15 (quinze) dias após liberação de empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do empenho e Autorização de Fornecimento. O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontado a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Educação.

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 609 - 02.06.02.449052.12.365.0003.2.065.01.2120000

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Adriana Ap. Gomes de Rezende – Gerente de Área de Planejamento das Contratações

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na

Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto

Secretária Municipal de Educação



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

